



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 3.954, DE 14 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre a fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas/vigência e o aumento dos valores mensais das Bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil para o período de julho a dezembro do exercício de 2012.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral e de acordo com o teor do processo nº 23102.002936/2011-93 resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho Universitário, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovados o quantitativo, a carga horária semanal, o número de parcelas/vigência e o aumento dos valores mensais das bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil, mantidos pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO para o período de julho a dezembro de 2012, na forma abaixo discriminada:

BOLSA	MODALIDADE	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	Nº PARCELAS/ VIGÊNCIA	VALOR MENSAL (R\$)
Desenvolvimento Acadêmico	Monitoria	400	20h	06 jul a dez 2012	400,00
	Iniciação Científica	300	20h	06 jul a dez 2012	400,00
	Extensão	220	20h	06 jul a dez 2012	400,00
	Iniciação Artística e Cultural	40	20h	06 jul a dez 2012	400,00
Assistência Estudantil	Permanência	360	12h	06 jul a dez 2012	400,00
	Alimentação	600	---	06 jul a dez 2012	185,00
	Auxílio Moradia	30	---	06 jul a dez 2012	340,00
	Auxílio Moradia	60	---	06 jul a dez 2012	340,00
PET-UNIRIO		20	20h	06 jul a dez 2012	400,00

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução retroagem a 1º julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.


 Luiz Pedro San Gil Jutuca
 Reitor